



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

L I B R O
Em 13/04/05
Faximile

Protocolo Legislativo para registro e, e MOÇÃO Nº MUÇ 2533/2005
Dirigida à Assessoria de PLENÁRIO e DISCIPLINA (Do Sr. Deputado Brunelli)

Inclusão em Ordem do Dia:

*ação para inclusão em Ordem de
11/11/10-1*

~~an / 0109102~~

Ordem do Dia:
1º Janeiro
Emanar Pareceres
Chefe da Assessoria da Plenária

Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os nomes que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os seguintes nomes:

- Pastor **Eloi Freire de Oliveira**, da Igreja Tabernáculo do Deus Vivo;
 - Pastora **Maria de Fátima Araújo de Oliveira**, esposa do Pastor Eloi Freire de Oliveira, da Igreja Tabernáculo do Deus Vivo.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC N° 2533 / 2005
Fls. N.º 01 BIM

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Por tudo isso, não poderíamos deixar de cumprimentar esse grande casal pelo brilhante serviço prestado à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC N° 2533 /2005
Fls. N.º 02 BAA